



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 260/2022**

**DATA: 10/08/2022**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Célia Regina Ribas Ferreira Coelho**;


## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Servidora **Célia Regina Ribas Ferreira Coelho**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, Mat. 26841, portadora do RG n.º 5.814.052-0, e inscrita no CPF sob n.º 045.739.259-29, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no **art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. - Comum** e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 730,01 (setecentos e trinta reais e um centavo), com complementação de R\$ 569,35 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para atingir o piso salarial municipal de R\$ 1.299,36 (um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme a Lei Municipal n.º 2.194/2022 e demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal